

PERSEGUIÇÃO POLÍTICA INTERFERINDO NO PROCESSO PEDAGÓGICO DEMOCRÁTICO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Flavia Maia Cerqueira Rodrigues¹

Giselle da Silva Santos²

RESUMO

Busco neste artigo relatar a perseguição política que estou sofrendo, desde setembro de 2017, como professora da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro. Na ocasião atuava em duas escolas da rede: em Classe Especial de Jovens e Adultos, como professora de núcleo comum e no PEJA, como professora de Língua Portuguesa. Pretendo mostrar como as ações e todo o discurso utilizado para minha desqualificação é extremamente semelhante ao do Movimento Escola Sem Partido. Assim como todas as acusações inseridas no processo, que tentam me desqualificar como professora, são justamente a prova de que sempre atuei dentro do que me é exigido legalmente pelo cargo que ocupo junto à Secretaria. A perseguição se deu após eu ter fixado um cartaz, que denunciava as mazelas da educação municipal, no mural externo de uma das escolas em que atuava. Casos semelhantes ao meu são facilmente encontrados pelo país. É crescente o número de profissionais que vêm sofrendo algum tipo de perseguição por conta de suas práticas pedagógicas, o que evidencia a existência de um movimento que atua na contração da autonomia docente.

Palavras-chave: Democratização. Justiça social. Direitos humanos

Sabe-se que o espaço educacional é um ambiente libertador, portanto, livre de preconceitos. A minha posição ideológica aborda questões relacionadas à garantia dos direitos humanos, inclusão social e ação pedagógica próxima à educação libertadora. A prática docente tem como objetivo oferecer ferramentas que possibilitam a igualdade, fazendo com que os/as educandos/as se reconheçam como sujeitos transformadores sociais.

Sempre atuei de forma crítica e consciente dentro dos espaços escolares. Ações pedagógicas que reforçavam a hegemonia branca e colonizadora, práticas autoritárias em relação aos/as alunos/as, desvalorização das culturas afro-brasileiras e indígenas, expansão da cultura cristã, descumprimento sistemático e ostensivo da laicidade e ausência de atividades que enriquecessem a criticidade do corpo docente/ discente,

¹ Bacharelada e Licenciada em Letras/Literatura –UGF, Especialista em Língua Portuguesa- UERJ e em Psicopedagogia Clínica-Institucional – UCB. Atua como professora da rede municipal do Rio de Janeiro, com experiência em Educação Especial e PEJA. É militante atuante sindicalizada pelo SEPE (Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação-RJ) em defesa da Educação Pública. SME (Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro)

² Bacharelada e licenciada em Pedagogia / Orientação Educacional - UGF, Especialista em Psicopedagogia Clínica - Institucional - UCB. Atua como professora da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro, com experiência em alfabetização. É militante sindicalizada pelo SEPE- RJ em defesa da Educação. SME (Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro)

sensibilizando-os através de ações humanizadas são recorrentes. A meritocracia e o engessamento de conteúdos são muito apreciados. Portanto, os debates reflexivos propostos por mim eram constantemente desprestigiados, sob alegação da neutralidade. Passei por algumas situações conflituosas, já que era a única que levantava a discussão sobre tais questões, sendo vencida pela unanimidade de ideias conservadoras, fundamentalistas, desmerecendo às questões de etnia, raça, gênero, orientação sexual e laicidade. Porém, segundo Paulo Freire

Uma das primordiais tarefas da pedagogia crítica radical libertadora...é libertar contra a força da ideologia fatalista dominante, que estimula a imobilidade dos oprimidos e sua acomodação à realidade injusta, necessária ao movimento dos dominadores. É defender uma prática docente em que o ensino rigoroso dos conteúdos jamais se faça de forma fria, mecânica e mentirosamente neutra. (Paulo Freire, 2000)

Minha interferência se fez necessária em torno da inclusão prática da história e cultura afro-brasileira e indígena, em que eu visava garantir a aplicação das leis 10.639/03 e 11.645 no projeto político-pedagógico. Isso ocorria, pois a tradição da escola era reduzir a temática e atividades às datas comemorativas. Tentei levantar o debate nos espaços de discussão e, mesmo inserido no P.P.P., continuavam sendo abordados de maneira ínfima. Num certo evento, foi possível notar que um aluno negro foi posto no centro de uma roda, destacando-se como “o feijão”. O restante da turma dançava e cantava a música “Feijão Maravilha”, de Gonzaguinha, escolhida para atividade de valorização da cultura afro-brasileira. Entretanto, o que ficou evidenciada, foi a exposição do menino, numa posição vexatória. Destaquei a necessidade de reflexão sobre essa prática descontextualizada em relação à questão da negritude/racismo. A coordenação pedagógica não garantiu o debate proposto, indicando, uma naturalização dessa ação, com a justificativa de que o povo brasileiro é miscigenado e de que não há distinção de raças, além de demonstrar insatisfação em relação à minha interferência. De acordo com Freire

Minha presença de professor, que não pode passar despercebida dos alunos na classe e na escola, é uma presença em si política. Enquanto presença não posso ser uma omissão, mas um sujeito de opções. (Paulo Freire, Pedagogia da autonomia, 1996)

Tendo como característica a militância combativa, humanizada dentro e fora do espaço escolar, eu esbarrava nesses pontos cotidianamente, demonstrando meu posicionamento crítico-ideológico. Entretanto, no momento sócio-político-econômico atual,



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

com o avanço do conservadorismo, do fundamentalismo e autoritarismo dos governos atuais, fica explícita a opressão pessoal do Secretário de Educação em relação a mim, depois de ter fixado cartazes nas escolas em que trabalhava. Os referidos cartazes continham a pauta de uma paralisação da categoria do dia 03/10/2017, onde foram denunciadas algumas irregularidades da educação pública municipal. No dia 26/09/2017, depois que a imagem do cartaz (de uma das escolas) chegou à SME, o Secretário de Educação ligou para escola, ordenando a retirada do mesmo. Desde então, venho sendo perseguida pela SME/RJ, pela 3ª Coordenaria Regional de Educação, incluindo a diretora, depois de ela ter enviado um e-mail relatando minha atuação crítica de representante sindical na escola, sob aspectos subjetivos e pejorativos. Essa situação gerou um processo administrativo e uma sindicância, tendo como base o descumprimento do Estatuto do Servidor Municipal, que fere à Constituição:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (Constituição da República Federativa do Brasil-1988)

Recebo assistência política e jurídica do SEPE. Além de sofrer forte assédio moral, fui arbitrariamente deslocada das duas escolas, perdendo inclusive as regências a que fazia jus, e tive perdas financeiras. Em relação ao processo relacionado ao cartaz, a acusação se faz ao fato dele ter sido colocado no mural externo da escola (para informar à comunidade escolar), sem autorização prévia da direção. Entretanto, o objeto ficou pregado durante seis dias e a coordenadora pedagógica me acompanhou até o mural. Na pauta continham tópicos como: “ALUNOS/AS SEM MATERIAL, SEM UNIFORME, ESCOLAS SEM MANUTENÇÃO, SERVIDORES/AS SEM REAJUSTE SALARIAL, FECHAMENTO DE TURMAS, TURMAS LOTADAS”, entre outros. O cartaz, apesar de crítico, não era ofensivo. As condições estruturais, pedagógicas e financeiras (citadas no mural) sempre foram/são debatidas nos espaços sindicais. O caráter difamatório de todo esse processo me causou danos morais e materiais, ratificando a criminalização de pessoas e/ou grupos organizados em prol dos direitos sociais.



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

A perseguição político-ideológica fica caracterizada quando, também sou acusada de incitar às demais professoras ao não preenchimento dos formulários relativos à ação do terceiro ano. Ação esta que visava diminuir os índices de analfabetismo, sem considerar o caráter pedagógico e processual. Foi aplicada de forma vertical, sem o debate consistente com o corpo docente regente da rede municipal. Fiz um debate sobre o tema na sala dos professores, com uma intenção política-crítica-reflexiva, pertinente à atuação de representante sindical.

Sabendo que ideologia sobrepõe-se às consciências individuais, cada ser social interpreta a organização social e o seu papel nesta, não a partir de sua consciência pura, mas o faz intercedido pelas próprias relações que contrai. Portanto, o meu objetivo não foi individual e é corroborado por uma atitude ideológica coletiva, de resistência aos ataques à educação justa, igualitária, democrática. É notória a tentativa de silenciamento do grito de uma categoria, que muitas vezes se cala por medo de retaliações. O ataque se configura de forma pessoal, mas é importante destacar que não é, e nem pode ser visto como um ataque puramente individualizado. Pode ser avaliado como uma opugnação coletiva à organização da classe trabalhadora e sindical.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: Saberes Necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000, págs. 87-110, 7ª reimpressão.

FRIGOTTO, Gaudêncio (org.) Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>